



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 2 de março de 2018

Ano IV - Edição nº 00493 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B510C6575365FE58537B591F20D4CB40

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2018.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017
- 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA
- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018.
- EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2014.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2018.
- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2017.
- RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
- ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2017.
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – Objeto: CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS DO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ NO ANO DE 2018, ENGLOBANDO OS FESTEJOS DE SANTO ANÔNIO, SÃO JOÃO 2018, FESTIVAL CIDADE SOL – ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, MOTOCROSS, PROGRAMAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA. **Data e hora da sessão pública: dia 20 de março de 2018 às 09:30h (horário local).** O Edital e os anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, bem como no Departamento de Compras desta Municipalidade. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08:00h às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 02 de março de 2018. **BRUNO FERRARO ALMEIDA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Processo: 22/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: PETRONIO ALVES DE SOUZA, com endereço na Rua José Português, Nº 188, P. Sampaio, CEP 45.204-180, Jequié / BA.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Dindinha Josefa Fernandes, Nº 916 B, Mandacaru, para atender a família carente da Sra. Izaiane Rodrigues Costa.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação do imóvel para atender a família carente da Sra. Izaiane Rodrigues Costa, encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Vigência: 22 de fevereiro de 2018 a 20 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. PETRONIO ALVES DE SOUZA, objetivando locação de imóvel situado a Rua Dindinha Josefa Fernandes, Nº 916 B, Mandacaru, para atender a família carente da Sra. Izaiane Rodrigues Costa, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 08/2018.

Jequié, 22 de fevereiro de 2018.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B259A948C38215D69AD85A23A2E020DB

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Processo: Nº 113/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ANTONIO SOUZA MENEZES FILHO com endereço na Rua Alves Pereira, 117, Centro, CEP 45214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 07 de abril de 2017 entre o município de Jequié e Antônio Souza Menezes Filho.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: O aditivo da locação de imóvel localizado à rua Álvares Cabral, nº 14, Centro, Jequié – Bahia onde funciona a Controladoria Geral do Município, justifica-se pelo cumprimento da Lei Federal de Acesso a Informação nº 12.527/2011 e do Decreto Municipal nº 16.482/2016, que regulamenta a política de acesso à informações públicas no âmbito do município, faz-se necessário a locação do imóvel em questão, tendo em vista a sua localização central e acessível a todos os cidadãos sem distinção.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: 07 de janeiro de 2018 a 08 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA

EDITAL Nº 01/2017**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
27	GEIRLANE PEREIRA DE CERQUEIRA	13305692-96
9	MIRELLA SOUZA SILVA	08371289-51

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE RG
10	TAINAN SILVA GALDINO	15057573-47
4	JAMILE SANTANA DA SILVA	13542096-21

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018

CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME COMPLETO	RG	CLASSIFICAÇÃO
1.	FERNANDA SANTOS RODRIGUES	0681214317	1º
2.	LUZIA DIAS SANTOS	0681248564	2º
3.	FABIA LUCIANA SILVA ELIOTE	0474162117	3º
4.	LUCIMARA BRANDÃO DE NOVAIS	0964663910	4º
5.	GRAZIELLE ALMEIDA MUNIZ	0984087206	5º
6.	MILENA GUERRA DE SOUZA	0997013087	6º
7.	POLIANNA DE JESUS SILVA	1143755260	7º
8.	REGIANE MAIA AZEVEDO	0764479520	8º
9.	VALDINEA DE JESUS GONÇALVES	527804903	9º
10.	FRANCINE SOUZA SANTOS	1362862401	10º
11.	ERLANE SILVA SANTOS SOUZA	1142628531	11º
12.	MANUELA ARAGÃO DE ALMEIDA	1443203475	12º
13.	DAISE NASCIMENTO BORGES	0439917697	13º
14.	LUCIENE BATISTA BARROS	0792802853	14º
15.	VANESSA SANTANA GUIMARÃES	1369297106	15º
16.	NAJLA SANTOS MOREIRA	1257245864	16º
17.	ELIANA TETÊ DA SILVA	230005209	17º
18.	JOELMA GOMES ORRICO	0296228087	18º
19.	GIOVANNA ALMEIDA ARMENTANO	754338932	19º
20.	CRISTIANE BORGES MACHADO	0439891108	20º

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº 003/2017 e alterações posteriores, comunica aos interessados que às **09:30h do dia 20 de março de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, estará promovendo **SESSÃO PÚBLICA** para o recebimento e abertura dos envelopes referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018**, objetivando **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS DO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ NO ANO DE 2018, ENLOBANDO OS FESTEJOS DE SANTO ANÔNIO, SÃO JOÃO 2018, FESTIVAL CIDADE SOL – ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, MOTOCROSS, PROGRAMAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações dos itens 3 e 4, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1 – DO OBJETO

1.1– O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS DO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ NO ANO DE 2018, ENLOBANDO OS FESTEJOS DE SANTO ANÔNIO, SÃO JOÃO 2018, FESTIVAL CIDADE SOL – ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, MOTOCROSS, PROGRAMAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de acordo com as especificações contidas nos itens subsequentes.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1- Entende-se como Patrocínio, neste Edital, a OFERTA DE INVESTIMENTOS PRIVADOS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM EMPREGADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, a saber:

- a) FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO;
- b) SÃO JOÃO 2018;
- c) FESTIVAL CIDADE SOL – ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- d) ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS
- e) MOTOCROSS
- f) PROGRAMAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.1 - O patrocínio se dará em conformidade com as cotas de patrocínio previstas no item 4 deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

3. - DO PATROCÍNIO

3.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

3.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização dos eventos descritos no item 2.1;

3.3 - O projeto dos referidos eventos foram desenvolvidos pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

3.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

3.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

3.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

4. - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1 - FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO);

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação 1: A exclusividade prevista para este evento NÃO AUTORIZA a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer teor ou gradação, tendo em vista a vedação de comercialização de bebidas alcoólicas neste evento.

Observação 2: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

4.2 – SÃO JOÃO 2018 – TEMA: ALUMBRAMENTOS E ILUMINURAS

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observação 1: A exclusividade para a comercialização de bebidas abrange todo o sítio da festa, inclusive Av. Alves Pereira, Praça da Bandeira, Praça Rui Barbosa e entornos eventualmente não especificados.

Observação 2: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, balões infláveis *blimps* (confecção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

4.3 – FESTIVAL CIDADE SOL – ANIVERSÁRIO DA CIDADE;

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Mínimo da Cota: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação 1: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

Observação 2: O pagamento do valor da cota poderá ser feito com a distribuição de bebidas não alcoólicas (para serem fornecidos à equipe de apoio do evento), limitado a 5% do valor da cota adquirida.

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

4.4 – ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação 1: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

Observação 2: O pagamento do valor da cota poderá ser feito com a distribuição de bebidas não alcoólicas (para serem fornecidos à equipe de apoio do evento), limitado a 5% do valor da cota adquirida.

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Mínimo da Cota: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

4.5 – MOTOCROSS

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação 1: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

Observação 2: O pagamento do valor da cota poderá ser feito com a distribuição de bebidas não alcoólicas (para serem fornecidos à equipe de apoio do evento), limitado a 5% do valor da cota adquirida.

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

4.6 – PROGRAMAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2018

a) COTA EXCLUSIVIDADE (APENAS EMPRESAS DO RAMO DE BEBIDAS)

Nº de Cotas: 1

Valor Mínimo da Cota: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BENEFÍCIOS: EXCLUSIVIDADE na comercialização de bebidas em todo o circuito do referido evento e exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confecção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confecção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação 1: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

Observação 2: O pagamento do valor da cota poderá ser feito com a distribuição de bebidas não alcoólicas (para serem fornecidos à equipe de apoio do evento), limitado a 5% do valor da cota adquirida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

B) COTA OURO – EMPRESAS DOS VARIADOS RAMOS, INCLUSIVE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BENEFÍCIOS: Exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador. A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, testeiras de palco, testeiras de barracas (confeção por conta do patrocinador), balões infláveis *blimps* (confeção por conta do patrocinador), placas de postes no sítio da festa, material impresso e *spot* de rádio.

Observação: A produção dos *blimps*, bem como das testeiras padronizadas das barracas de bebidas será por conta do patrocinador, cujos layouts deverão ser apresentado e aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena da não autorização da veiculação (especificamente destas peças) por parte da Prefeitura de Jequié.

C) COTA PRATA – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas, material impresso e *spot* de rádio.

D) COTA BRONZE – EMPRESAS DE OUTROS RAMOS

Nº de Cotas: 3

Valor Mínimo da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BENEFÍCIOS: A logomarca do patrocinador será exibida em camisas e material impresso.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – Será declarada vencedora do certame e, por conseguinte, **PATROCINADORA**, a empresa que apresentar a **MAIOR OFERTA** para a **COTA** escolhida.

6. – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

6.1 – Constitui anexo deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – Minuta do Contrato

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

7.1.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.1.2 - É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

8 – DA REPRESENTAÇÃO

8.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 7.1.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

8.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1 e 7.1.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

8.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original.

9.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) regularidade fiscal e trabalhista;

9.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

9.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.**

9.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.**

9.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991.**

9.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.**

9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO :

10.1 – Não será concedida habilitação a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos nos itens 10.3.1 a 10.4.7, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados inabilitados.

10.3 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" – Habilitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Chamamento Público n.º 001/2018

Objeto: Cotas de Patrocínio

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Envelope "2" – Proposta de Patrocínio

Prefeitura Municipal de Jequié

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Chamamento Público n.º 001/2018

Objeto: Cotas de Patrocínio

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.4 – A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

11 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

11.1 – Os envelopes referentes à documentação deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante à Comissão Permanente de Licitação, em 01(um) envelope distinto, fechado, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura do Chamamento, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

11.2 – Será aberto, inicialmente, para verificação, o envelope contendo a documentação para habilitação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada.

11.3 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

12 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – Este edital fará parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA e o PATROCINADOR, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Jequié-PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual.

12.2 – O prazo da vigência do contrato deste Chamamento Público será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização dos referidos eventos, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

12.3 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

13.2 - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

14. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fica assegurado ao Município de Jequié, o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno e no interesse da administração, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer tipo de reclamação ou indenização;

14.1.2 – Fica assegurado ao Município de Jequié o direito de adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de email, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada, bem como o direito de revogar o processo de Chamamento, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao chamamento, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA.

Jequié/BA, 02 de março de 2018.

BRUNO FERRARO ALMEIDA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

CONTRATO N.º _____/2018

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A
EMPRESA _____, DORAVANTE
DENOMINADA PATROCINADORA, PARA O
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 PARA
OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA
REALIZAÇÃO DO **EVENTO** NA FORMA
ABAIXO DISCRIMINADA:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO**, neste ato representada por _____, brasileiro, portadora do CPF (MF) nº. _____e portador da Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de Jequié/PE, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ____ n.º __, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e demais legislações correlatas, bem como o resultado do **Edital de Chamamento Público n.º 00/2018**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Processo de **Chamamento Público nº 001/2018**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de bebidas para captar recursos financeiros, através de cotas de patrocínio, para o evento oficial, que acontecerá neste Município de Jequié – BA no período de do corrente ano, de acordo com as especificações contidas na cláusula terceira deste instrumento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Entende-se como Patrocínio, neste contrato, a concessão de apoio ao **EVENTO**

3.1.1 - O patrocínio se dará nos termos do disposto no item 4 do Edital de Chamamento, que integra o presente Contrato passa a fazer parte deste como se transcrito fosse, conforme a cota adquirida pelo Contratante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO PATROCÍNIO

5.1 - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

5.2 - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do **evento**, que ocorrerá no período compreendido entre.

5.3 - O projeto do EVENTO foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização

5.4 - Os patrocínios devem estar ligados ao ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional do patrocinador.

5.5 - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da COMISSÃO que irá verificar a adequação da mesma aos interesses estratégicos do Município.

5.6 - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos Pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Conforme item 4 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo da vigência deste Contrato será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização do **EVENTO** contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

8.2 - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Arcará a CONTRATADA PATROCINADORA com toda e qualquer despesa relativa ao patrocínio ora pactuado, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas quando da comercialização exclusiva dos seus produtos (bebidas).

9.2 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA PATROCINADORA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

9.3 – Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.4 – Executar os serviços de acordo com as especificações;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5 – A CONTRATADA PATROCINADORA deverá, quando da comercialização e/ou demonstração de produtos e serviços e ativação das suas ações promocionais, acordar previamente com a organização do evento e submetendo à avaliação da prefeitura, que irá verificar a adequação das mesmas aos interesses estratégicos do Município

9.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA PATROCINADORA todas as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas referentes a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA PATROCINADORA todas as informações necessárias para a execução da contrapartida das referidas cotas de patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

11.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A CONTRATADA PATROCINADORA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

12.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

12.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Jequié/BA, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2014

Processo: 153/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.009.131/0001-41, com endereço na Rua Avelar, nº 106, Bairro Centro, Térreo, Jaguaquara - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de maio de 2014 entre o Município de Jequié e F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 685.249,98 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06FBE58989707F3C87C3A26D0C351D99

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**RESOLUÇÃO 003/2018.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do exercício de 2018, para o Co-financiamento do Governo Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência social e aplicação deste, no exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que este instrumento atende a realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de 2018 e sua aplicação dos recursos referentes aos Benefícios Eventuais e aos Serviços co-financiados para a Proteção Básica, Especial de Média e Alta Complexidade do Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia, proveniente do Tesouro do

Prefeitura Municipal de Jequié

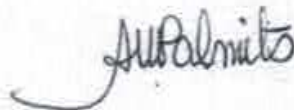
Estado da Bahia, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS,
para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié- FMAS;

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 28 de fevereiro de 2018.

Cordialmente,



Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 18-843

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2017

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, Nº 1285, Mandacaru, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.086.996/0001-01, representado por seu sócio legal o Sr. Deodato Evangelista de Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.095.495-34, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº089/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro nº 97/2017, firmada em 29 de novembro de 2017, objetivando a contratação de empresa para possível e eventual aquisição de locação de horas de máquinas, com operador da máquina, combustível, encargos sociais, manutenção e transporte da máquina por conta e risco da empresa contratada, para desenvolver ações relacionadas às secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas estradas, ruas e avenidas, zona urbana e rural, deste Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE Nº 2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16 – CIDE

UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE Nº 2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16 - CIDE

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 02 de Março de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro do Município de Jequié, instituído pela Portaria n.º 004/2017, alterada pela Portaria 465/2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Análise da Planilha Orçamentária que compõe a Proposta de Preço Reajustada apresentada pela licitante ADD LOCADORA DE VENDAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Conforme Ata de Sessão de Resultado de Análise de Proposta, e em conformidade com os termos do instrumento convocatório, esta Comissão torna pública a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela licitante **ADD LOCADORA DE VENDAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, em razão de não atender ao quanto exigido no instrumento convocatório. Outrossim, considerando a representação formulada contra a licitante **ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, **fica a mesma intimada para que se manifeste, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acerca da suposta condenação que lhe fora imputada pela Prefeitura Municipal de Simões Filho conforme Portaria n.º 016/2016**. A Ata contendo o Relatório de Julgamento, com as devidas fundamentações, estão disponíveis aos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Jequié, no prédio sede desta Municipalidade.

Jequié/BA, 02 de março de 2018.

BRUNO FERRARO ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

Retificação da publicação no DOM – quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00460 | Caderno 1

Onde se lê “11 de janeiro de 2017”

Leia-se: “11 de janeiro de 2018”

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018

Retificação da publicação no DOM – quinta-feira, 16 de fevereiro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00483 | Caderno 1

Onde se lê “08/02/2017”

Leia-se: “08/02/2018”